



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0529/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que estabelece diretrizes para garantir a participação mínima de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas no âmbito do Estado de Santa Catarina, fixando percentual mínimo e critérios de alternância, observando a Lei Federal nº 15.177/2025.

A proposição busca promover a equidade de gênero, a diversidade e o fortalecimento da governança pública, assegurando a presença feminina — inclusive de mulheres negras, LGBTI e com deficiência — nos colegiados das empresas estatais catarinenses, em consonância com as normas federais e princípios da administração pública.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar este órgão fracionário na elaboração do Relatório e Voto, **requero DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que promova a juntada aos autos da manifestação da **Secretaria de Estado da Administração (SEA)**; da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**; da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**; e de outros órgãos ou entidades administrativas que entender pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria, especialmente quanto à viabilidade técnica, administrativa, operacional e jurídica da implementação das diretrizes propostas, bem como acerca de eventuais impactos na estrutura organizacional e na governança das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator

